

COORDENADORIA DE GABINETE
 05 / 08 / 2023
 PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 382.509.776-53

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Agosto de 2023

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

	Total Geral Anulado	R\$ 0,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
	Total Geral Acrescido	R\$ 275.000,00
	Total da Instituição 02	R\$ 275.000,00
	Total da Unidade 10	R\$ 275.000,00
	Total da Sub-Unidade 01	R\$ 275.000,00
	Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 275.000,00
	Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 275.000,00
	Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	R\$ 275.000,00

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Decreta:

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 733, 28 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

Decreto Nº 169 - de 25 de Agosto de 2023

